

Extrato de Decisão da Câmara Técnica de Compensação Ambiental – CTCA

A CÂMARA TÉCNICA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (CTCA) DO ESTADO DE PERNAMBUCO, nos termos da atribuição que lhe é conferida na Lei Estadual nº 13.787, de 08 de junho de 2009; no Decreto Estadual nº 32.514, de 23 de outubro de 2008; e conforme decisão na 1ª Reunião Ordinária, realizada por meio de videoconferência (*Google Meet*) em 24 de fevereiro de 2022;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a composição da CTCA para o exercício de 2022, conforme membros abaixo nomeados:

- i. Presidente: Djalma Souto Maior Paes Junior;
- ii. Diretoria de Licenciamento Ambiental: Eduardo Elvino Sales de Lima (titular) e Hellder Hallender Cruz Nogueira (suplente);
- iii. Diretoria de Monitoramento Ambiental e Inovação: Nelson José Maricevich Ramirez (titular) e José Luís Said Cometti (suplente);
- iv. Diretoria de Biodiversidade e Unidades de Conservação: Janaina Teixeira da Silva (titular) e Taiza Clementino do Nascimento (suplente);
- v. Diretoria de Fiscalização Ambiental: Silvana Paula Valdevino da Silva (titular) e Elba Borges da Silva Ferreira (suplente);

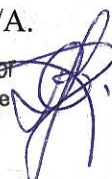
Parágrafo Único: A Secretaria Executiva da CTCA terá a seguinte composição: Carlos André de Lima Mororó – Secretário Executivo; Ana Lúcia Costa Soares Albuquerque – Advogada; Cleyton Gomes da Silva – Técnico Financeiro e Severino Gomes de Oliveira – Técnico de Planejamento. A função de Apoio Administrativo será acumulada pelo Secretário Executivo.

Art. 2º Aprovar a alteração do Regimento Interno da CTCA, conforme redenominação dos cargos em comissão e das funções gratificadas de direção e assessoramento do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH), estabelecida no Art. 23 do Decreto Estadual nº 52.210, de 25 de janeiro de 2022.

Art. 3º Alterar a decisão tomada na 1ª parte da 3ª Reunião Ordinária da CTCA, realizada no dia 17 de setembro de 2021, acerca da aquisição de 03 (três) veículos utilitários 4x4 para auxiliar na gestão das Unidades de Conservação Área de Proteção Ambiental (APA) Aldeia Beberibe, Estação Ecológica (ESEC) Bitá e Utinga e ESEC Serra da Canoa, de acordo com a nova Ata de Registro de Preço apresentada (Processo SEI nº 0031000071.001365/2021-75), passando o valor de R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais) para R\$ 737.700,00 (setecentos e trinta e sete mil e setecentos reais), em conformidade com o inciso III do Artigo 51 da Lei Estadual nº 13.787/2009.

§1º Manter como fontes de recurso as compensações ambientais pactuadas por meio dos seguintes Termos de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCAs): TCCA nº 050/2007 – PetroquímicaSuape e TCCA nº 001/2019 – Mineração Floresta S/A.

Djalma Paes Júnior
Diretor Presidente
Mat. 279837-9



Art. 4º Fixar a Compensação Ambiental do empreendimento denominado “Sistema Adutor do Agreste Pernambucano” em R\$ 6.710.569,69 (seis milhões, setecentos e dez mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), considerando que o Grau de Impacto do empreendimento foi de 0,8660% (Parecer Técnico Gerência – UGC/DGTRH nº 01/2016 e Diário Oficial do Estado de Pernambuco do dia 03 de agosto de 2016), em relação ao Valor de Referência de R\$ 774.892.574,73 (setecentos e setenta e quatro milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Art. 5º Deliberar pela aprovação da proposta do novo Plano de Trabalho das ações compensatórias a serem executadas diretamente, utilizando parte dos recursos de Compensação Ambiental provenientes da instalação do empreendimento denominado “Condomínio Praia de Guadalupe”, no município de Sirinhaém/PE, apresentada pelo Costa de Guadalupe Empreendimentos Imobiliários S.A.

§1º Deliberar que o empreendedor deve apresentar a Prestação de Contas, conforme Plano de Trabalho aprovado, referente ao cumprimento da Compensação Ambiental por meio da Execução Direta dos Serviços, conforme Cláusula Quarta, inciso V, do TCCA nº 001/2020.

Recife, 24 de fevereiro de 2022.



DJALMA PAES JÚNIOR
Presidente